

Portaria nº 62 /2020

Dispõe sobre reconhecimento como tempo de serviço público estadual a empregado público ativo do IDR – IAPAR-EMATER enquadrado no Art. 2º da Lei nº 16.164/2009, averbando o tempo decorrido entre a data de demissão ou exoneração por motivação política e a data do efetivo retorno ao serviço público, considerando esse período para fins de progressão e promoção na carreira.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos comandos normativos da Constituição do Estado do Paraná e das Leis nº 19848, de 03 de maio de 2019 e nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, e atendendo ao disposto na lei 20044, de 12 de dezembro de 2019,


RESOLVE:

RECONHECER, para fins do disposto no art. 2º da Lei nº 16.164, de 06 de julho de 2009, como sendo tempo de serviço público estadual o período transcorrido entre a data de demissão ou exoneração por motivação política e a data do efetivo retorno ao serviço público, considerando esse período para fins de progressão e promoção na carreira, para o empregado público abaixo nominado, que teve seu requerimento de revisão de situação funcional devidamente instruído e protocolado, e que cujo processo foi considerado em conformidade com o estabelecido na Lei nº 20044, de 12 de dezembro de 2019.

NOME DO EMPREGADO	Nº DO PROTOCOLO	Nº RG	ID
IVALDO MACEDO	16.373.296-3	7814666-PR	8101

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2020.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente